

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO DO PADRE

RESOLUÇÃO 005/2001

Dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Arroio do Padre, **LEONIR ALDRIGHI BASCHI**.

Faço saber que este Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criado o cargo em Comissão denominado Assessor Jurídico;

Art. 2º - Cumpre ao titular do cargo, representar o Poder Legislativo ativa e passivamente nas eventuais demandas Judiciais, bem como assessorar os vereadores com relação aos projetos de lei e demais espécies legislativas;

Art. 3º - A carga horária será correspondente as Sessões Ordinárias e Extraordinárias realizadas no Plenário da Câmara com disponibilidade de 2 horas antes de cada Sessão;

Art. 4º - A remuneração do cargo será de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Art. 5º - A lotação no cargo será estabelecida através de Portaria do Presidente da Câmara;

Art. 6º - O cargo é de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara;

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, os efeitos retroagindo à 08 de Janeiro de 2001.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Arroio do Padre,
em 05 de Junho de 2001.

RESOLUÇÃO 008.2901

Leonir A. Baschi

Vereador Leonir Aldrighi Baschi
Presidente

Dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal e de outras providências.

Registre-se e publique-se:

Presidência da Câmara de Vereadores de Arroio do Padre, LFO/ARROIO DO PADRE

Valéria Tessmer Klug

Valéria Tessmer Klug
Secretária

RESOLUÇÃO

- Art. 1º - Fica criado o cargo em Comissão denominado Assessor Jurídico.
- Art. 2º - Compete ao titular do cargo, representar o Poder Legislativo ativa e passivamente nas eventuais demandas judiciais, bem como assessorar os membros da Câmara em relação aos projetos de lei e demais matérias em tramitação.
- Art. 3º - O cargo horário será compatibilizado nas sessões ordinárias e extraordinárias realizadas no Plenário da Câmara em conformidade com o Art. 2º desta Resolução.
- Art. 4º - A remuneração do cargo será de R\$ 930,00 (novecentos reais).
- Art. 5º - A vacância do cargo será preenchida através de Portaria do Presidente da Câmara.
- Art. 6º - O cargo não envolve nomeação e exoneração em virtude de sua natureza de comissão.
- Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, no âmbito do Município de Arroio do Padre, em 05 de Junho de 2001.